



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DO TRABALHO DE ITAJAÍ

 17 a 19-07-2024

 Itajaí

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 08/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 25-06-2024.



CorOrd nº
0000102-28.2024.2.00.0512



17 a 19 de julho de 2024



Itajaí

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseção da OAB de Itajaí.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Ubiratan Alberto Pereira, Titular e pela Exma. Juíza Andrea Maria Limongi Pasold, Substituta.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	15
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	17
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	24
2.4.1. Metas 2023.....	24
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	28
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	29
4.1. Relação dos processos analisados.....	29
4.2. Constatações.....	30
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	30
4.2.2. Constatações gerais.....	30
4.2.3. Instalações da unidade judiciária.....	31

4.3.	Projeto Garimpo	32
4.3.1.	Cumprimento das metas	32
4.3.2.	Contas judiciais.....	32
4.3.3.	Contas recursais	34
4.3.4.	PROADs abertos.....	35
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo	35
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	36
4.5.	Observações nos processos analisados.....	37
5.	DETERMINAÇÕES	38
5.1.	Determinação reiterada	38
5.2.	Determinações específicas.....	38
5.3.	Determinações permanentes	38
6.	RECOMENDAÇÕES	40
6.1.	Recomendação específica	40
6.2.	Recomendações permanentes.....	40
7.	REUNIÕES	42
7.1.	Reunião com advogadas(os)	42
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	43
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	44
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	45
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	47
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
8.1.	Prazo para resposta	50
8.2.	Encerramento	50

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



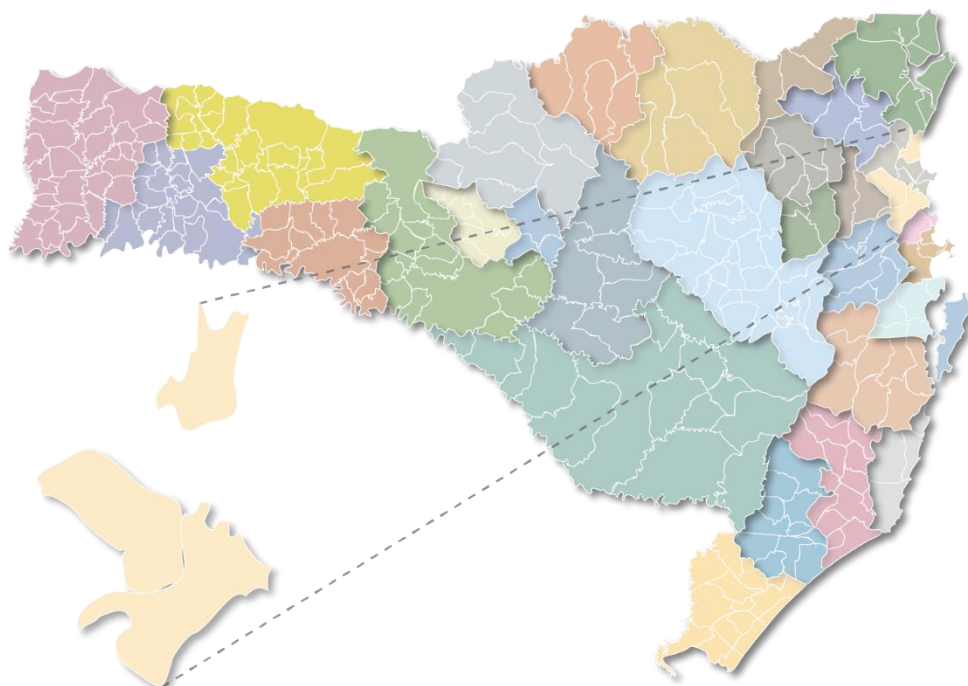
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 09-06-1989



Competência territorial: Itajaí, Barra Velha, Ilhota e Luiz Alves



1.1. JUÍZAS(ES)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ubiratan Alberto Pereira	12-11-2004	Sim*

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 nº 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR nº 2/2020.

Juíza Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Andrea Maria Limongi Pasold	14-05-2018	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Ubiratan Alberto Pereira realizou **8 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2024.

A Exma. Juíza Andrea Maria Limongi Pasold, lotada na unidade, realizou **89,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-06-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário próprio, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação do Exmo. Juiz Ubiratan Alberto Pereira e da Exma. Juíza Andrea Maria Limongi Pasold, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, o juiz titular e a juíza substituta comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências.

A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), não consta a presença da magistrada e do magistrado.

1.1.3. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

O quadro abaixo apresenta a quantidade dos processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos, no dia 18-07-2024.

Juíza(iz)	Concluído com prazo vencido			
	Sentença de conhecimento	Embargos de Declaração	Incidentes	Decisões Interlocutórias
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	1	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold (Substituta(o))	0	0	0	0

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andressa Roman Teixeira	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	24-11-2014
Camila Pinho de Mello Nielsen Dreier	TJ	Assistente FC-02	28-06-2023
Daniella Cristina Vitorino	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	02-03-2017
Eveline Manfio Montai	TJ	Assistente FC-04	28-08-2012
Juliana de Bitencourt Vailati	TJ	Assistente de Juiz FC-05	03-05-2011
Liana Andreia Mazzetto	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	31-10-2022
Patricia Helena Schulter	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	06-02-2020
Rogério Jorge Rosa	AJ	Assistente FC-02	18-11-2019
Willian Paulo Pereira	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-10-1998
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: oito servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de um(a) servidor(a).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com três estagiárias: Gabriela dos Santos de Souza, Katrice Ramos e Lorena Mossanha dos Santos. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, há quatro servidoras(es) em teletrabalho, três em modalidade parcial e uma na modalidade integral. Considerando que uma das servidoras em teletrabalho é Assistente de Juiz, a unidade cumpre o limite de 30% de servidoras(es) em teletrabalho conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda até quinta, manhã e tarde.”.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário próprio, a pauta é dividida da seguinte forma entre o juiz titular e a juíza substituta:

Juíza(iz)	Dias da Semana	Divisão de pauta	Audiências designadas por dia da semana
Ubiratan Alberto Pereira	Segundas e quartas-feiras	Realizada por quantidade e tipos de processos equivalentes	12 iniciais ordinário (alternando) 10 sumaríssimos (audiência una) 05 (instruções rito ordinário) Conciliação: não existe pauta fixa - sendo incluídos os processos conforme demanda, em média cinco semanais.
Andrea Maria Limongi Pasold	Terças e quintas-feiras		

No dia 10-07-2024, havia 624 audiências designadas: 99 iniciais, 207 instruções, 307 unas e 11 conciliações em conhecimento. Não são consideradas as designadas no CEJUSC e na CAEX.

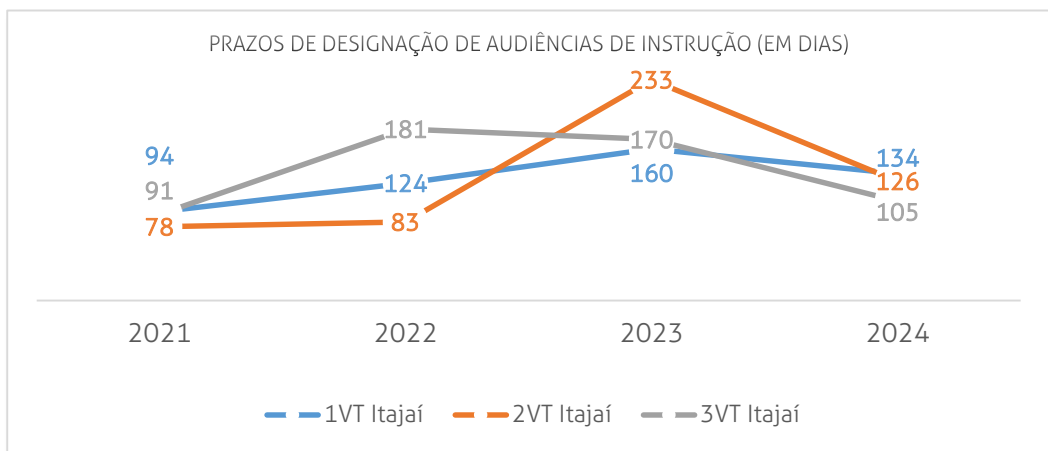
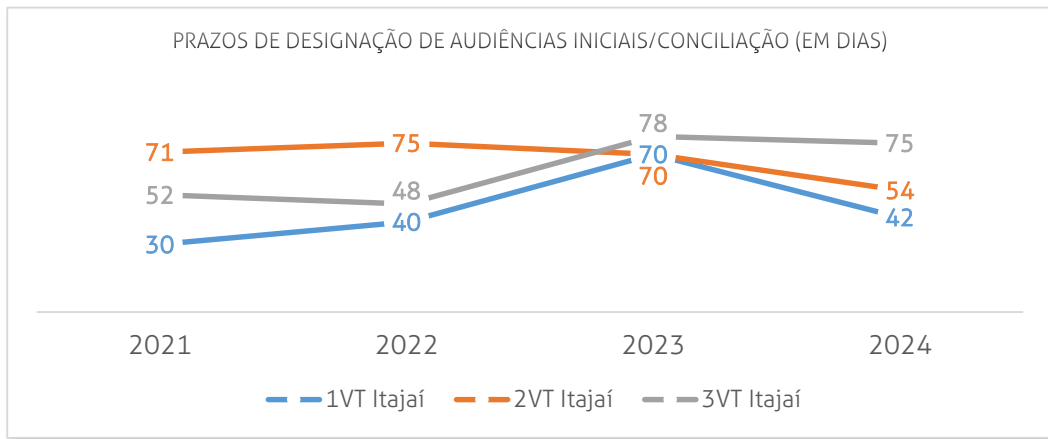
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à quinta-feira, das 14h às 16h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí	-	-	21-11-2024	134
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	02-09-2024	54	13-11-2024	126
3ª Vara do Trabalho de Itajaí	23-09-2024	75	23-10-2024	105

Fonte: PJe. Observações: Consulta às pautas de audiências em 10-07-2024. Não há audiências iniciais designadas na 1ª Vara do Trabalho de Itajaí.

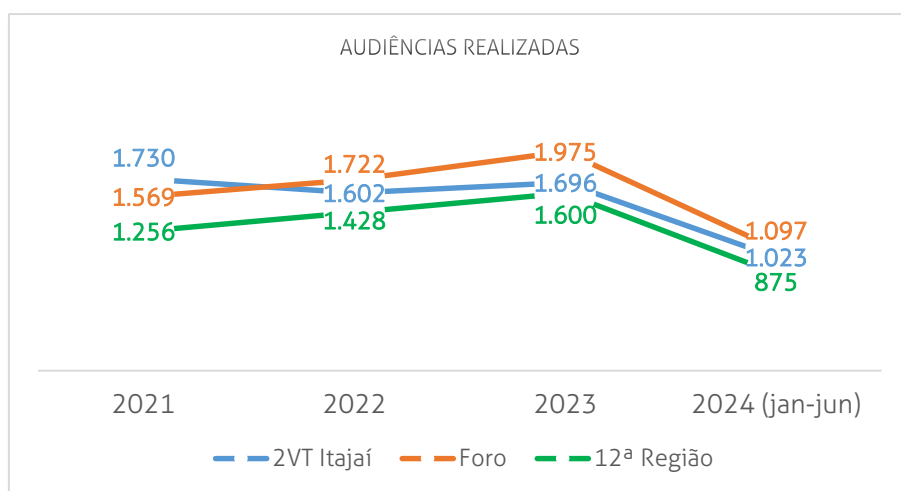
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2024, que foi verificado em 10-07-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

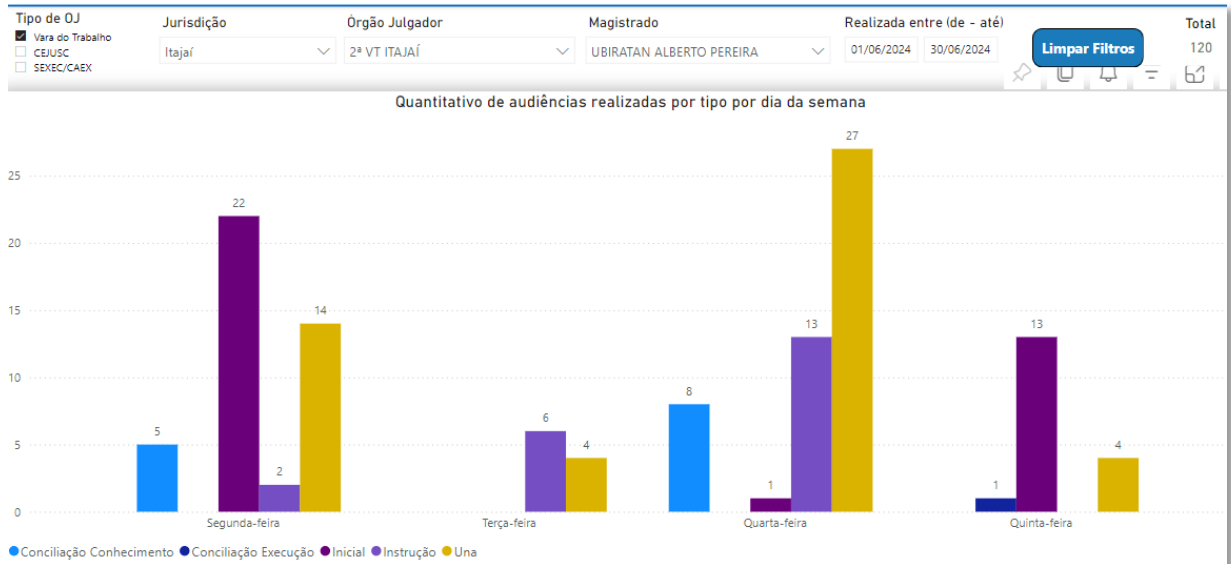
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no CEJUSC e na CAEX.



1.023 audiências realizadas neste ano.

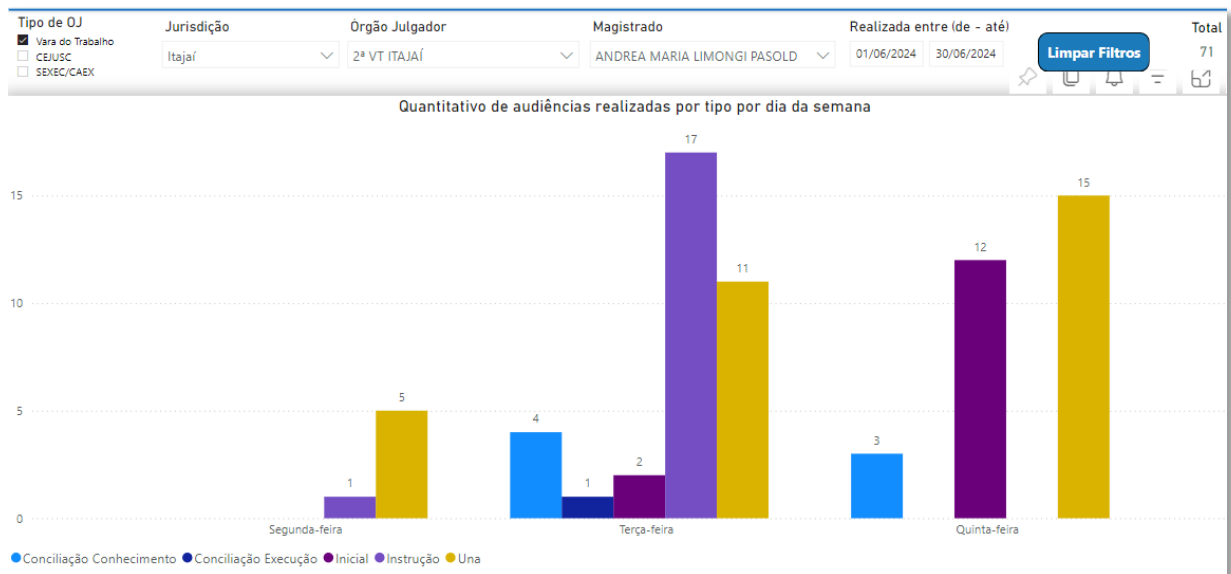
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana:

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Ubiratan Alberto Pereira, realizou, no período de 1º a 30-06-2024, 13 conciliações em conhecimento, 36 iniciais, 49 unas, 21 instruções e uma conciliação em execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí.

B) JUÍZA SUBSTITUTA



A Exma. Juíza Substituta Andrea Maria Limongi Pasold, realizou, no período de 1º a 30-06-2024, 7 conciliações em conhecimento, 14 iniciais, 31 unas, 18 instruções e uma conciliação em execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

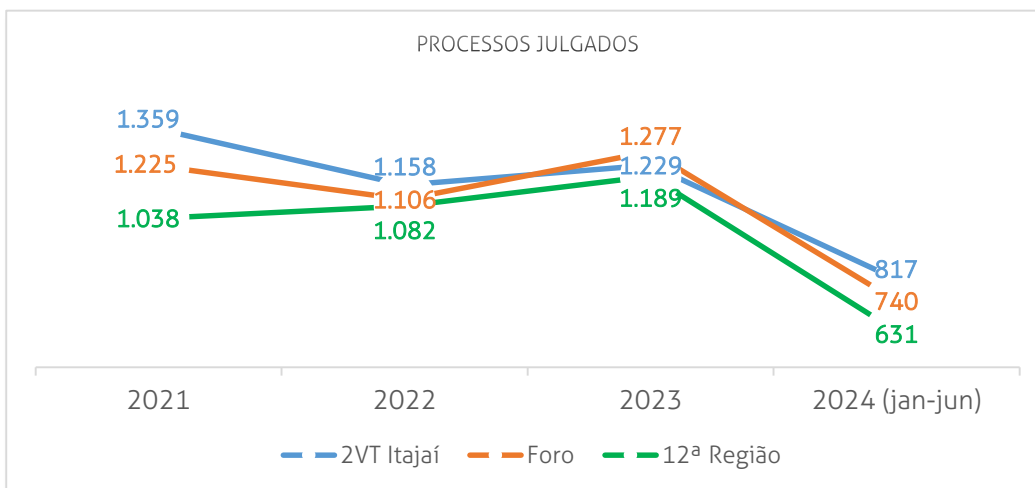
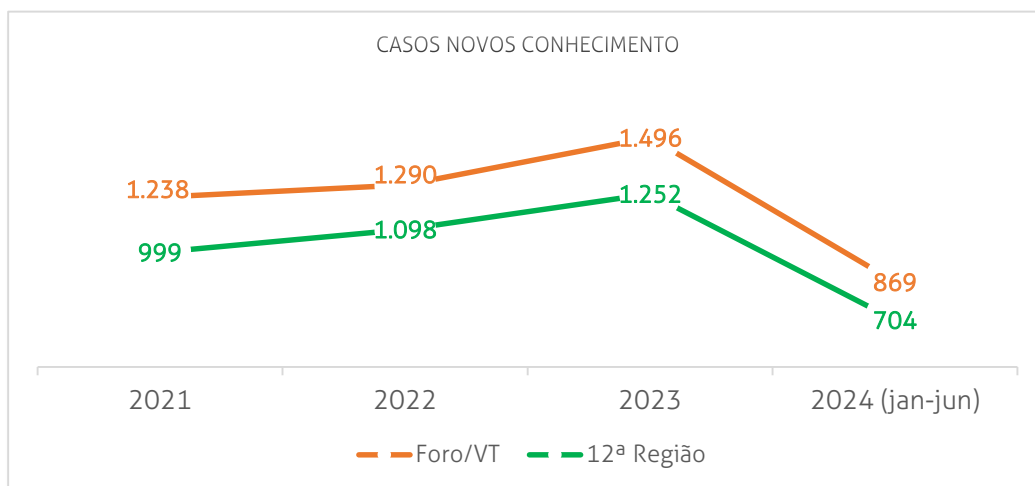
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

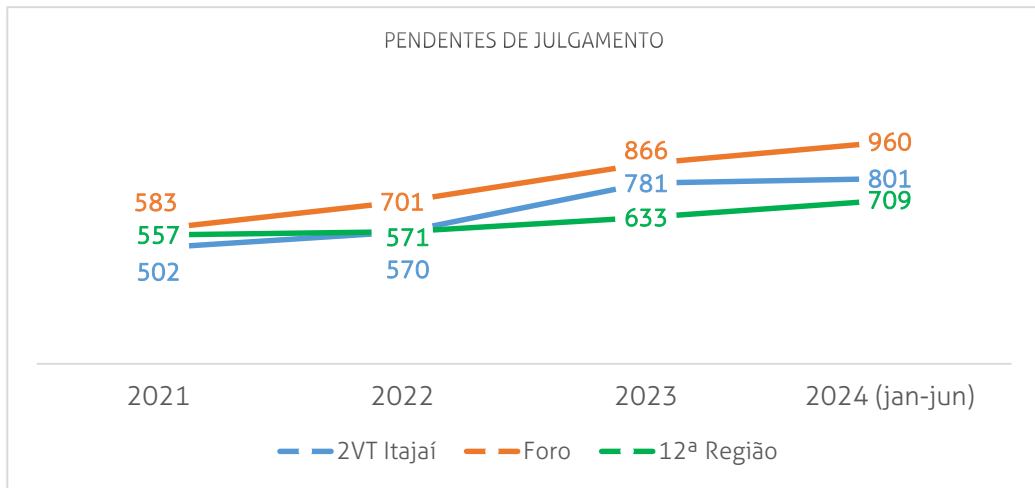


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.





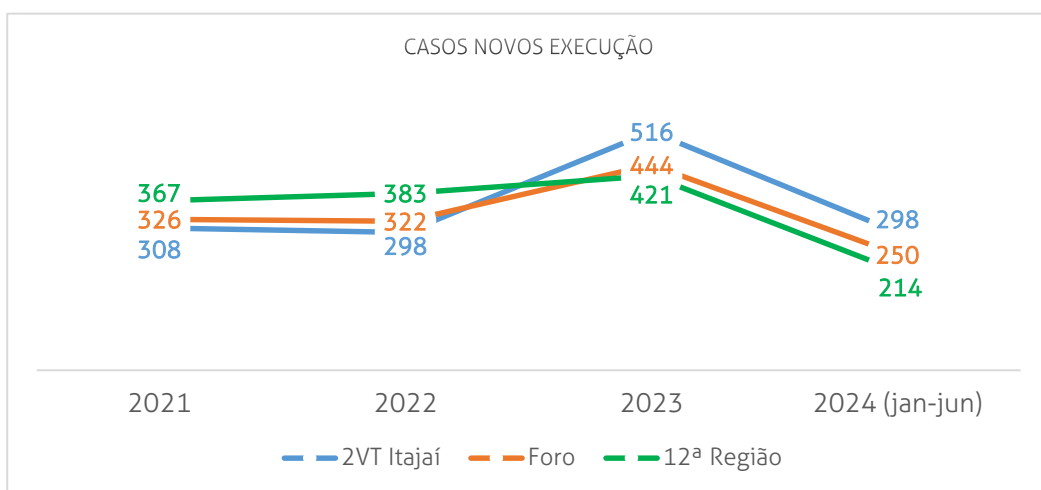
Houve aumento na média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), a média de casos novos permanece superior à média da 12ª Região.

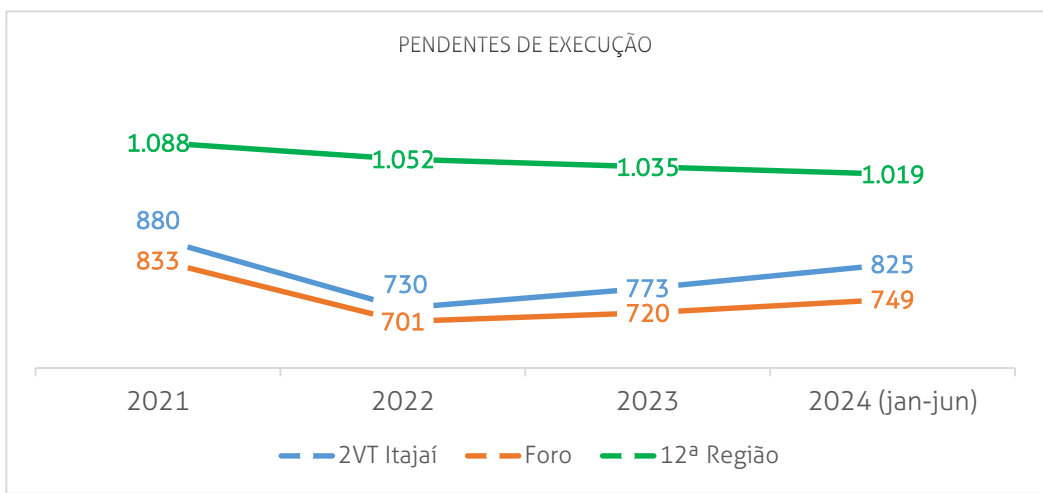
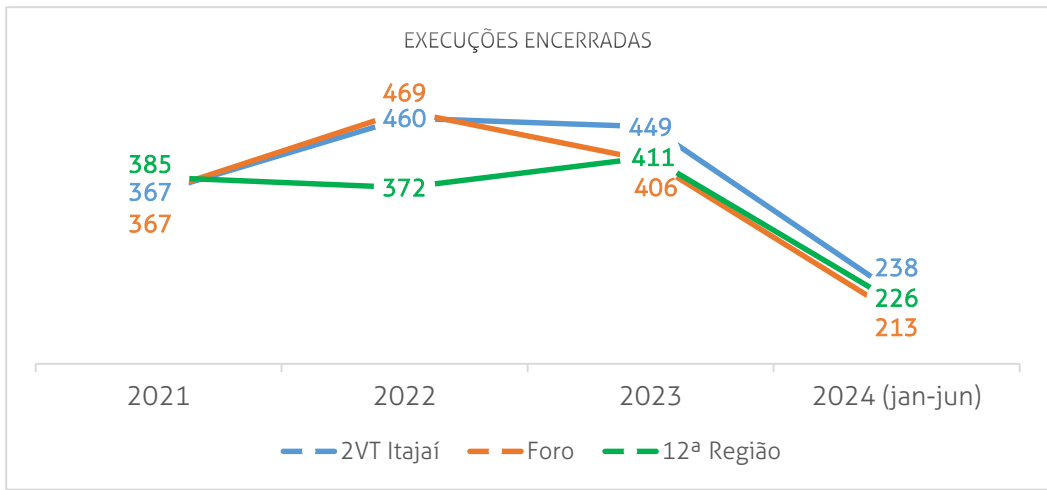
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos. No entanto a quantidade de pendentes de julgamento também aumentou no período. Em 2024, a quantidade de julgados está acima das médias do foro e da 12ª Região, enquanto a de pendentes de julgamento está acima da média regional.



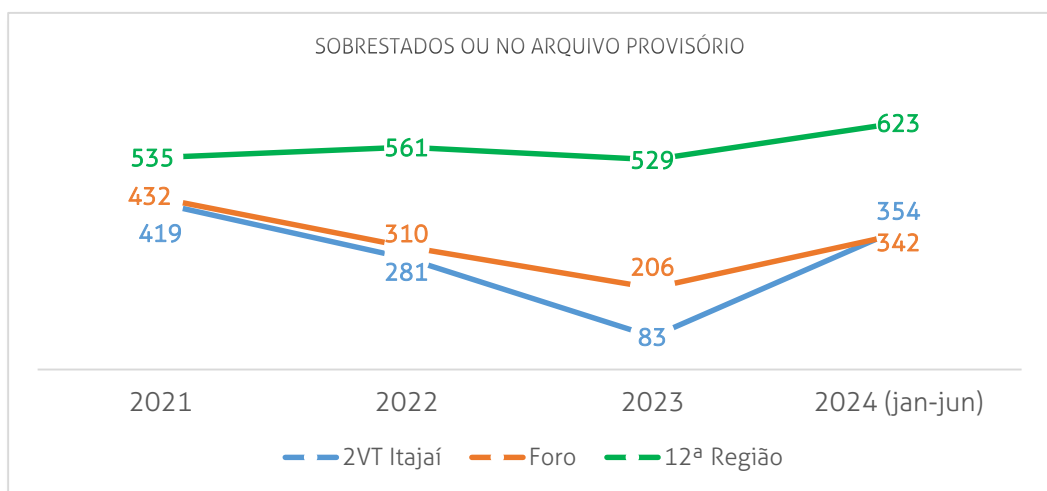
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



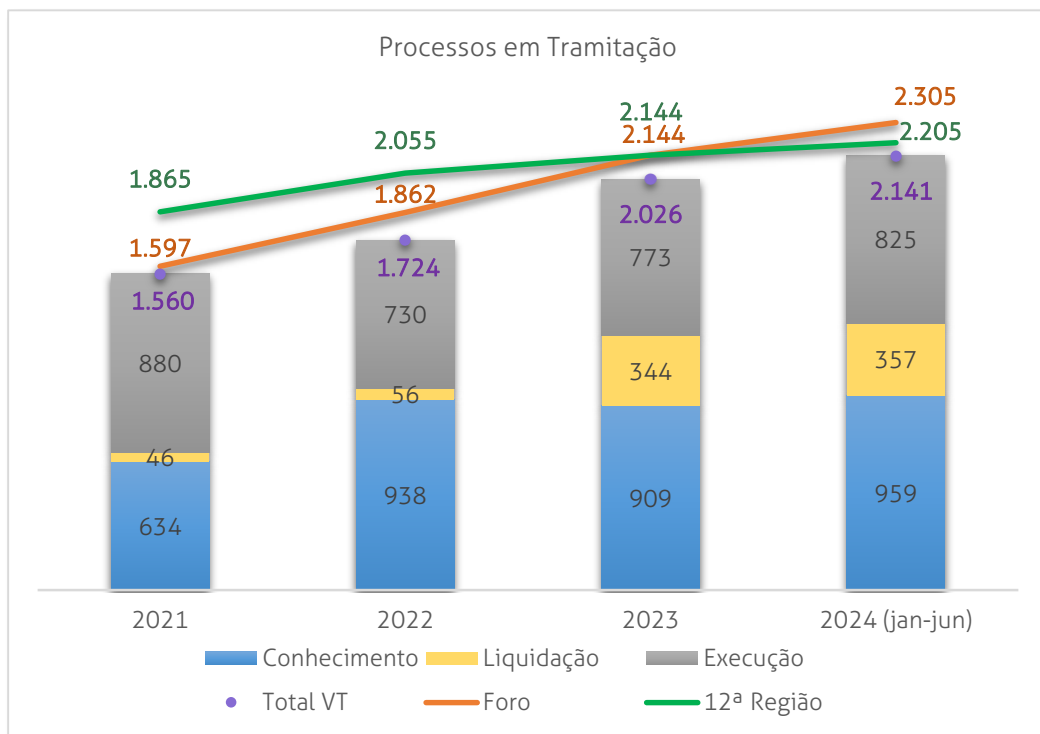
Houve aumento na quantidade de casos novos de execução na vara do trabalho nos últimos anos. Em 2024 (jan-jun), a quantidade está superior à média da 12ª Região.

Em relação à quantidade de execuções encerradas e de pendentes de execução na unidade judiciária, também houve aumento nos últimos anos. Em 2024, a quantidade de execuções encerradas na unidade está superior às médias do foro e da 12ª Região e a de pendentes está inferior à média regional.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

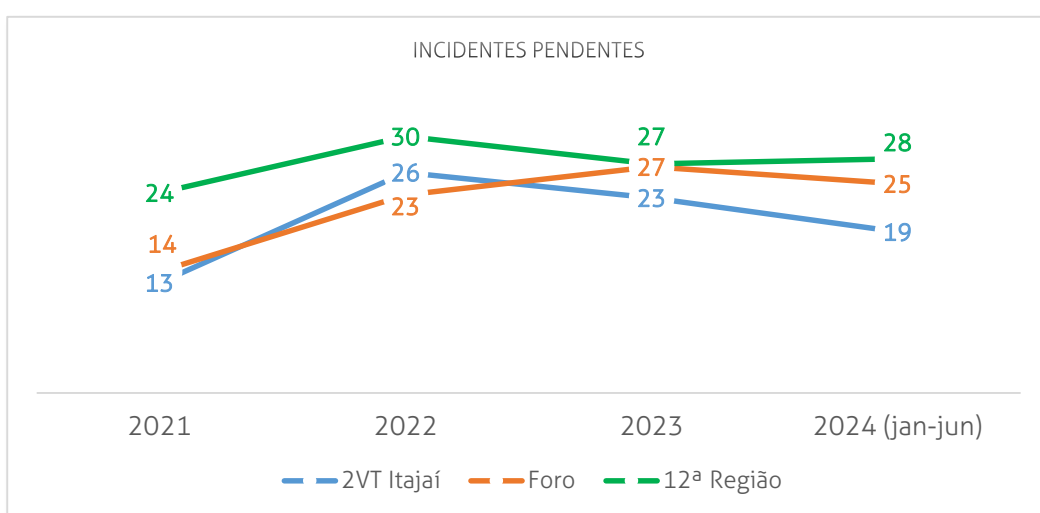
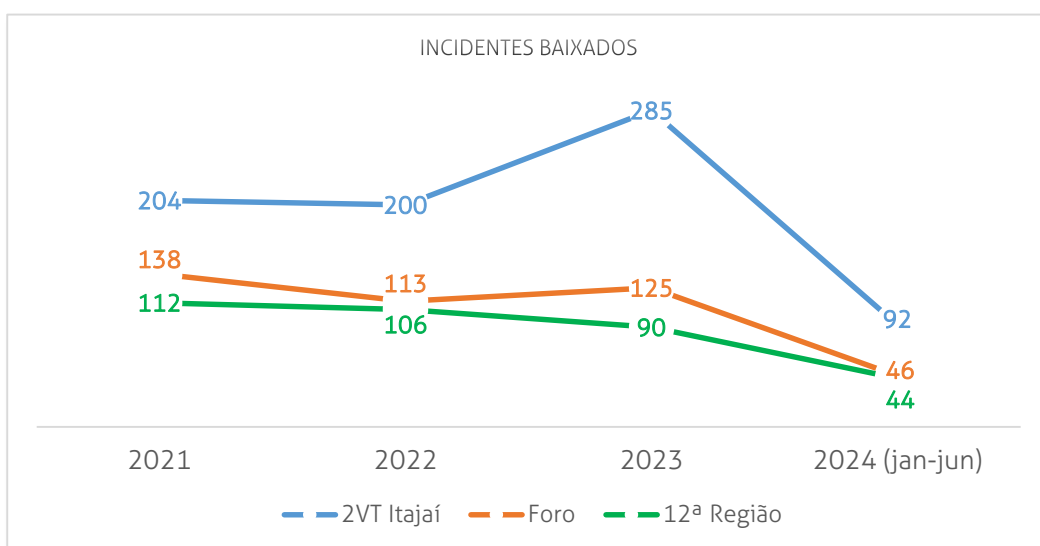
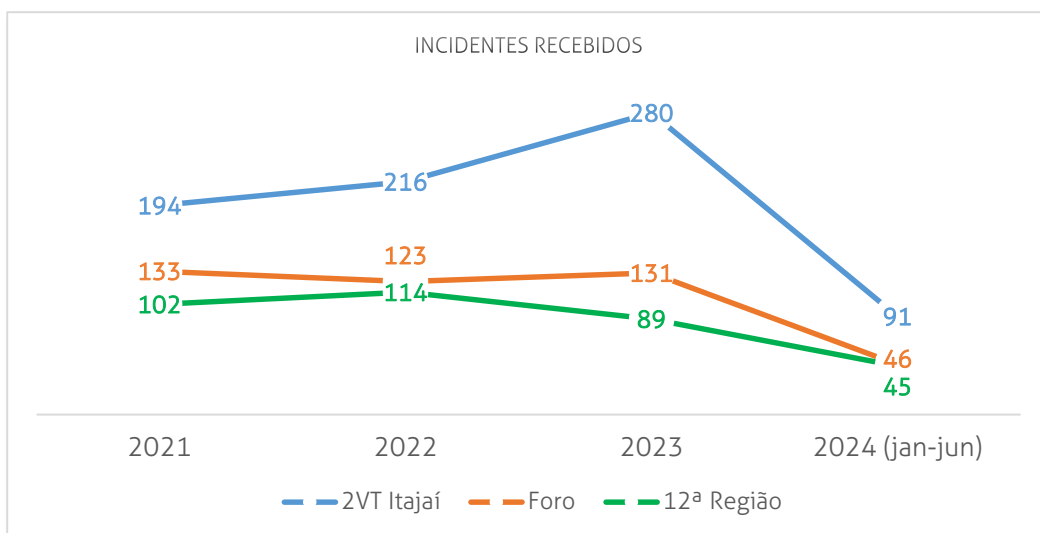


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, ainda que esteja inferior às médias do foro e 12ª Região em 2024, apresentou aumento significativo nos últimos anos.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.

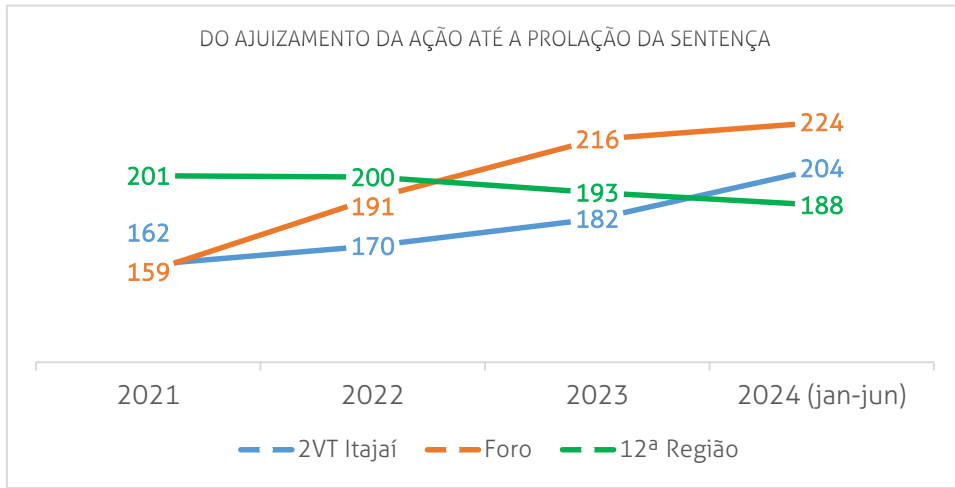


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, restando poucos incidentes pendentes.

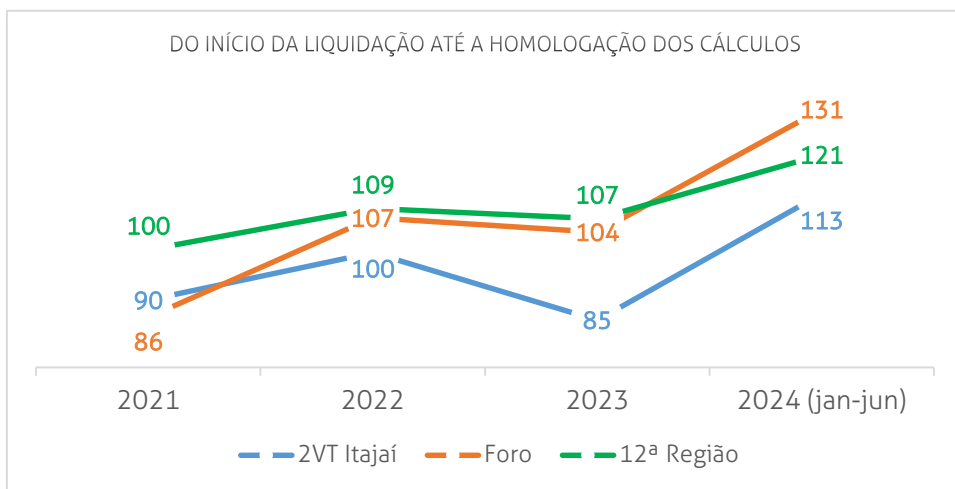


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

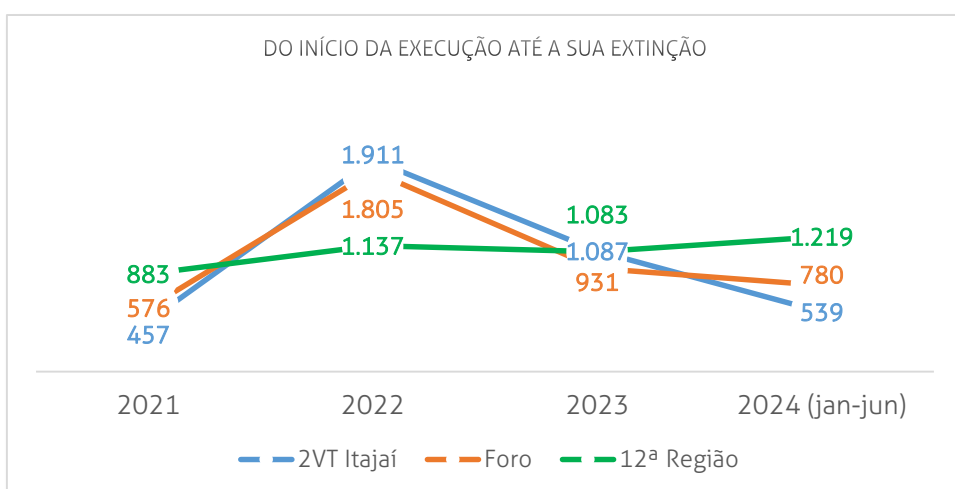
São apresentados abaixo os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



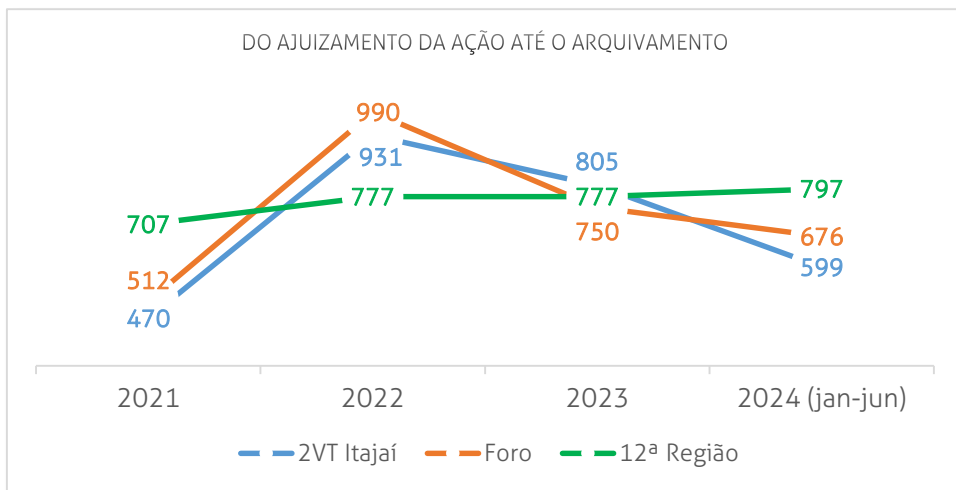
204 dias até a sentença



113 dias para liquidar



539 dias para executar



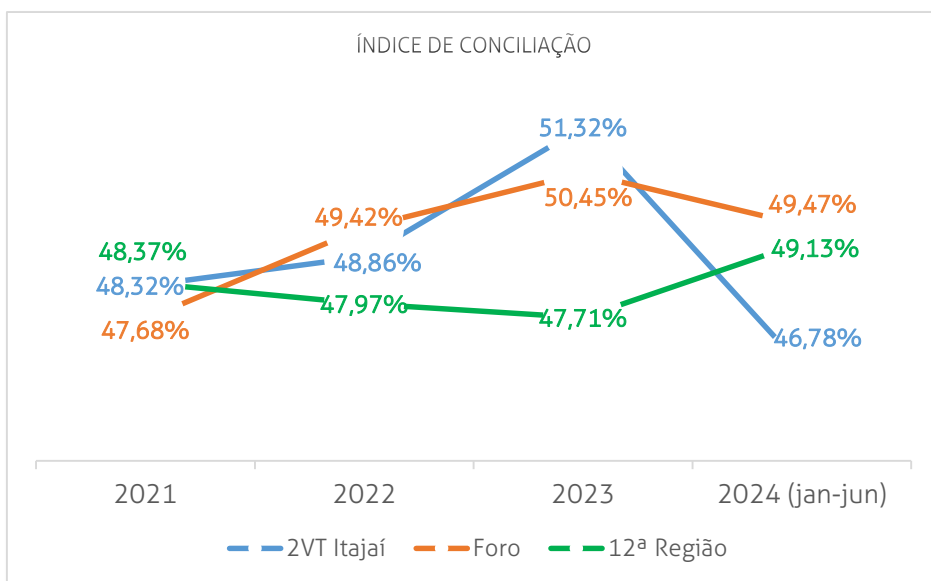
599 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral aumentaram nos últimos anos na unidade judiciária. Em 2024, com exceção do prazo para sentença, os demais estão inferiores às médias do foro e da 12ª região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.



46,78% dos processos conciliados

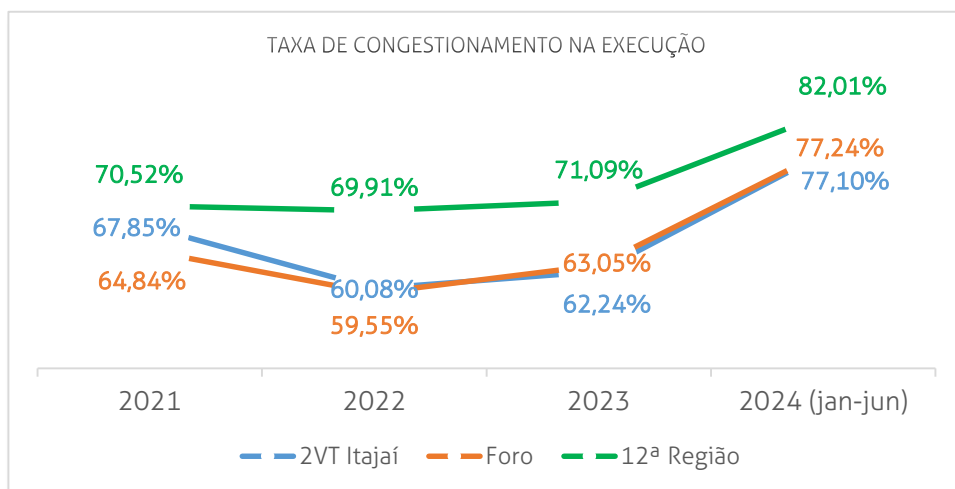
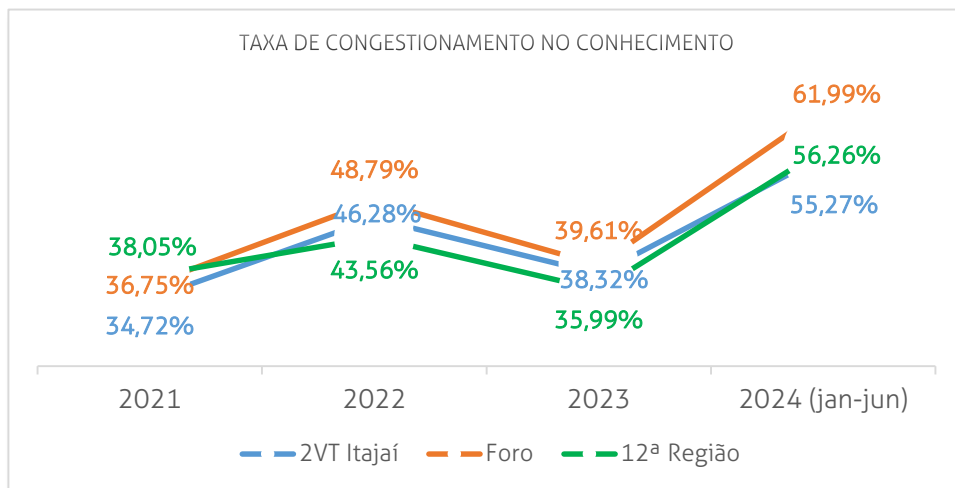
Embora em 2024 o índice de conciliação da unidade esteja inferior às médias do foro e da 12ª Região, houve aumento no índice nos últimos anos.



2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.

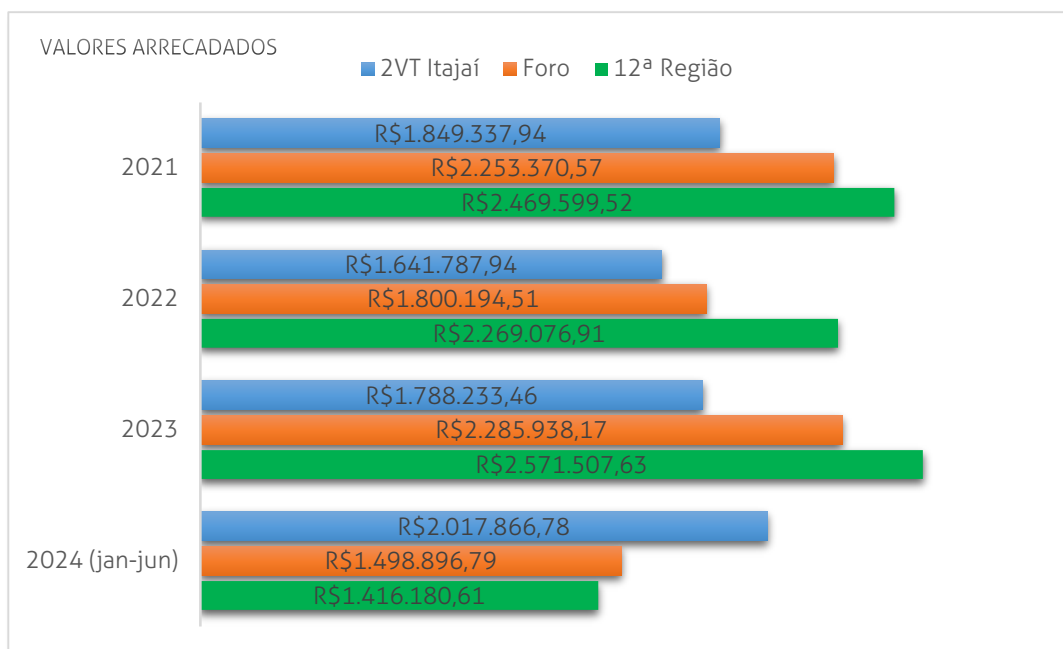


Nos últimos anos, as taxas de congestionamento no conhecimento da unidade aumentou e a de congestionamento na execução reduziram. Em 2024 (jan-jun), ambas as taxas estão inferiores às médias do foro e da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

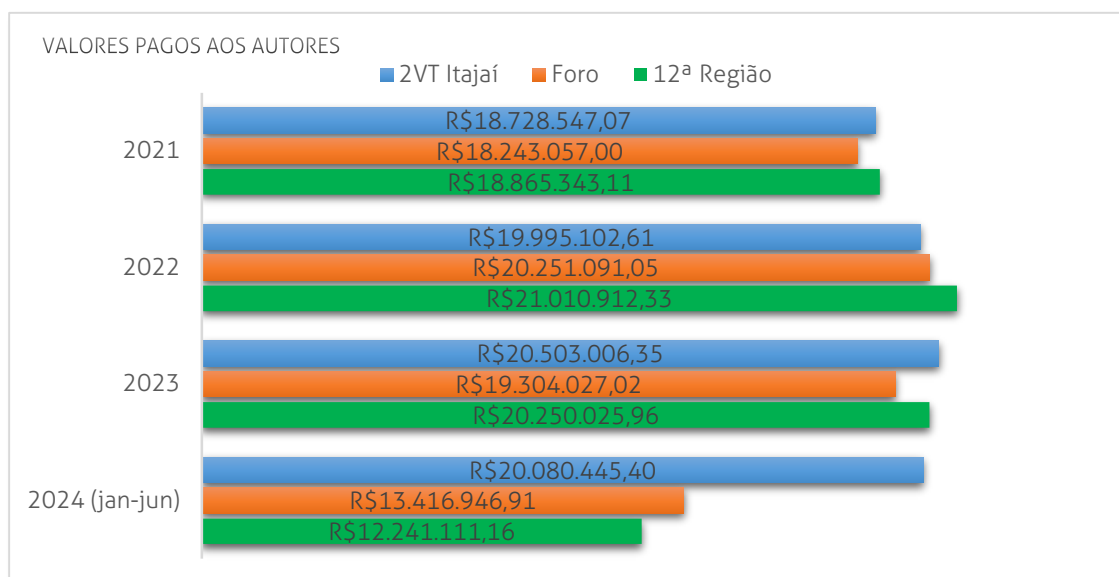
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.017.866,78

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$20.080.445,40

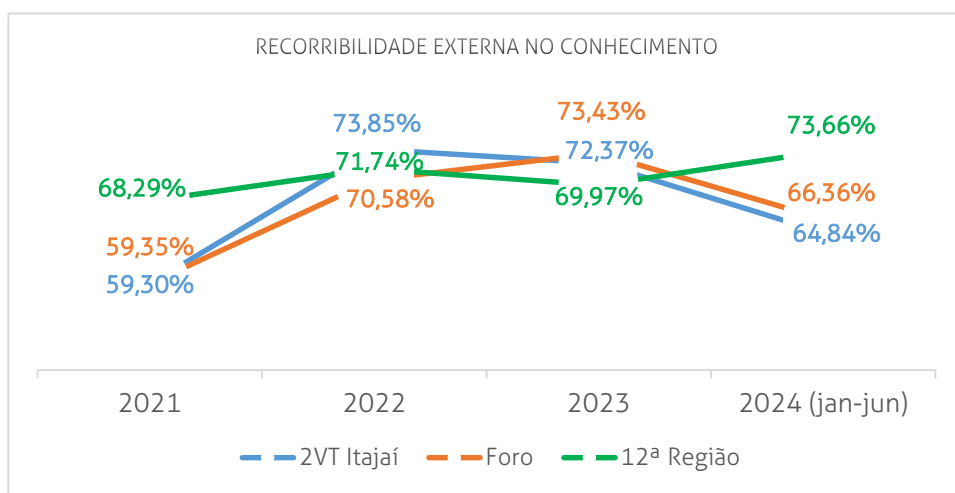
| 2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

| A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-jun), a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **64,84%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **66,36%** e **73,66%**, respectivamente.

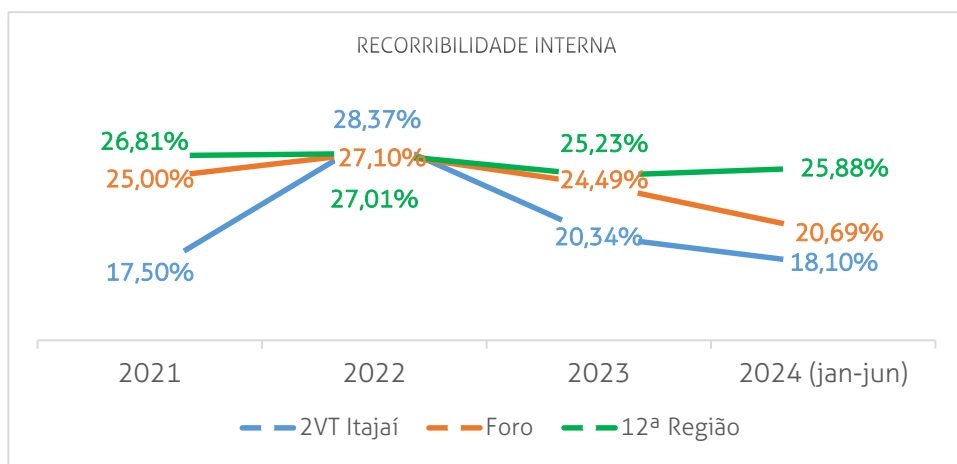


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-jun), a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **18,10%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **20,69%** e **25,88%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juízes na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, no ano de 2023 e de janeiro a junho de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	13,18	631	243	32	0
Andrea Maria Limongi Pasold	7,87	532	286	0	0
Fabricio Zanatta	5	35	31	0	0
Daniel Lisbôa	-	26	21	0	0
Izabel Maria Amorim Lisbôa	-	4	2	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	1	1	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-06-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	23,46	476	180	49	1
Alessandro Friedrich Saucedo	7	1	0	0	0
Andrea Maria Limongi Pasold	3,21	340	169	9	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	265	104	221	0	0	97	13	700
Andrea Maria Limongi Pasold	225	114	171	0	0	85	10	605
Fabricio Zanatta	4	178	0	0	0	10	0	192
Daniel Lisbôa	0	137	0	0	0	8	0	145
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	33	0	0	0	1	0	34
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	20	0	0	0	0	0	20

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		Total
						Conhecimento	Execução	
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	207	246	132	0	0	45	9	639
Andrea Maria Limongi Pasold	160	75	99	0	0	45	5	384

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.



Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

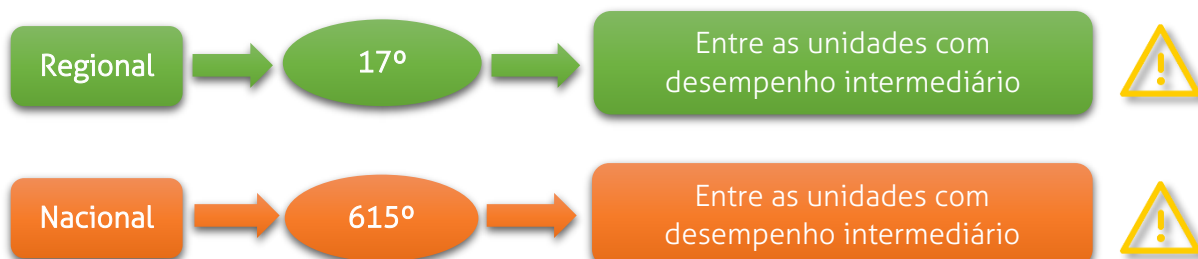
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.



Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, considerando o período de 1º-04-23 até 31-03-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,4437**, que indica que a unidade está na **17ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **615ª** posição entre 1.569 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3297	0,3937	0,5383	0,4868	0,4701

Os seguintes indicadores são os que mais influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):

Indicador	1º-04-23 até 31-03-24	
	Índice	Valor
Taxa de Solução	0,6077	84,01
Taxa de Extinção	0,5599	68,25
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5989	41,65
Pendentes por Servidor	0,5362	235



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 84,01%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 89,51%. Foram solucionados 1.292 processos, tendo sido recebidos 1.538 no período de 1º-04-23 até 31-03-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 68,25%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 71,35%. Foram extintos 834 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-04-23 até 31-03-24, tendo sido iniciados 1.222.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 41,65%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 37,73%. Foram baixados 1.432 processos de conhecimento no período de 1º-04-23 até 31-03-24, restando pendentes 1.022 em 31-03-24.



Pendentes por servidor: Este indicador mede a quantidade de processos pendentes nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença pela quantidade de servidores lotados no último dia do período. A quantidade de pendentes por servidor da unidade foi de 235, maior que a média da 12ª Região, que foi de 216. A unidade possuía, em 31-03-24, 1.022 processos em conhecimento e 1.090 processos em cumprimento de sentença, enquanto havia 9 servidores lotados.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de processos solucionados, sem reduzir a quantidade de acordos. A unidade deve buscar formas de aumentar a quantidade de execuções extintas. A execução é extinta com a declaração, por sentença, da extinção da execução (art. 794 do CPC). Estão incluídas as extinções ocorridas nas etapas de liquidação e execução.

Os seguintes indicadores **influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):**

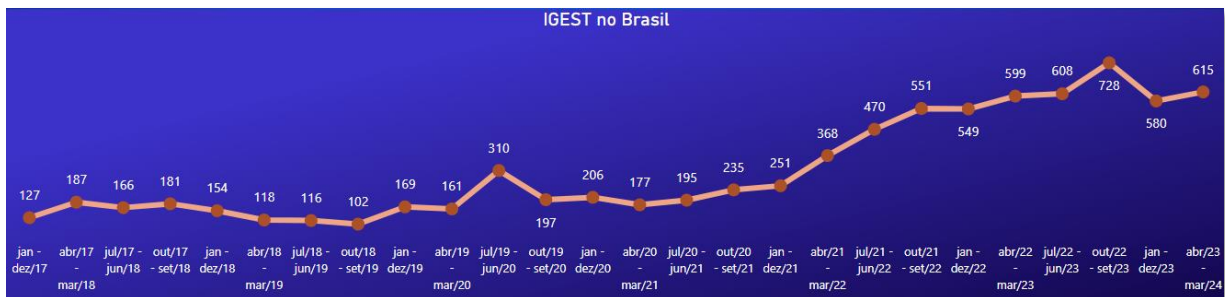
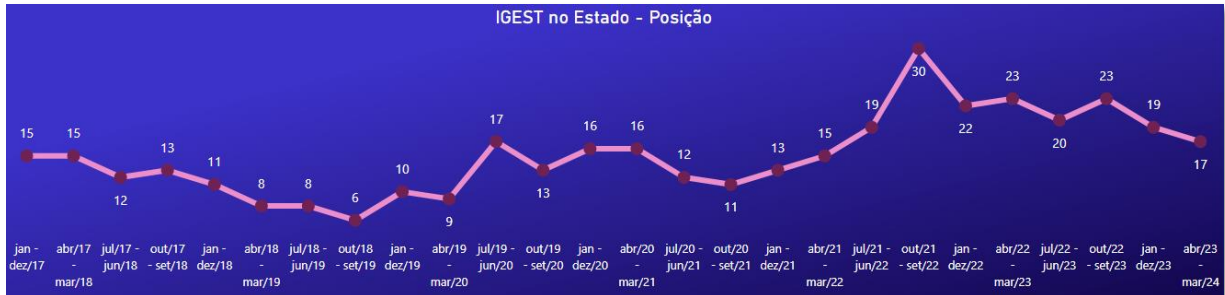


Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-03-24.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 254 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 500 dias.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-jun).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	38,11%	83,69%	NÃO CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,53%	CUMPRIDA

Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	53,43%	104,46%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	40,21%	96,80%	CUMPRIDA (CB)
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	94,65%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **94,48%**.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	852	805	94,48%	47	45	31	40,31%

*Para atingimento pela cláusula de barreira (CB), TCL deve estar abaixo de 40%.

B) META 2 - PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **102,04%** em relação aos autuados até 2020, e de **106,40%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	577	577	100,00%	102,04%	-12	2	1

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Meta procs. antigos	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	571	565	98,95%	106,40%	-34	9	3

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **94,92%***.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação -(%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	346	711	51,27%	48,66%*	94,92%	19

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de junho, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí foi de **110,00%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspen- sões	Alvo da meta (%)	Taxa de congestio- namento - (%) - CB	Grau de cumpri- mento (%)	Saldo
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.444	2.114	646	41,28%	37,53%	110,00%	-147

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em junho de 2024, a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí contava com **95,88%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
2ª Vara do Trabalho de Itajaí	2.235	2.331	95,88%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.1 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000080-04.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento da determinação específica cujo prazo decorreu até a correição anterior.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3253222, a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATOrd nº 0000315-11.2017.5.12.0022
ATOrd nº 0000047-20.2018.5.12.0022
ATSum nº 0000320-23.2023.5.12.0022
ATSum nº 0000177-68.2022.5.12.0022
ATSum nº 0001086-13.2022.5.12.0022
ATOrd nº 0000015-10.2021.5.12.0022
ATOrd nº 0000245-81.2023.5.12.0022
ATOrd nº 0000251-88.2023.5.12.0022
ATSum nº 0000876-59.2022.5.12.0022
ATOrd nº 0000599-09.2023.5.12.0022
ATOrd nº 0000374-52.2024.5.12.0022
ATSum nº 0000511-39.2021.5.12.0022
ATOrd nº 0001072-92.2023.5.12.0022
ATSum nº 0001219-21.2023.5.12.0022
ATSum nº 0000312-80.2022.5.12.0022

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular e da juíza substituta na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS


Destacam-se, abaixo, outras constatações:


I) a direção de secretaria informou no questionário que impulsionando os processos no primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo. Durante a correição, no dia 17-07-2024, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos.

II) em 03-07-2024 havia **63** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel disponibilizado pela Corregedoria Regional](#).


A direção de secretaria informou que: Majoritariamente, são processos que aguardam perícia, salientado que o padrão desta unidade judiciária, é designar a perícia após a produção da prova oral. Também, situações que envolvem prazo para razões finais. Também foram identificadas situações de prazo face a possibilidade de acordo, prova digital.


III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho. 


IV) de acordo com o e-Gestão, de julho/23 (após última correição) a junho/24 foram prolatadas 302 sentenças liquidadas, o equivalente a **62,1%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. 

V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios. 

No dia da correição, foi entregue uma lista de RPs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho. 

VII) no dia da correição, a unidade possuía **96,05%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe. 

VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho. 

| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT das 12ª Região foram realizadas vistorias no Foro Trabalhista de Itajaí em dezembro de 2023 (no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024), e em junho de 2024 (no âmbito do Plano de Intervenções 2023/2024). Da vistoria realizada em 2023, resultou relatório com 76 páginas e quanto à vistoria de 2024, ainda está em elaboração o relatório.

A coordenadoria informou que o foro está alocado numa edificação antiga, e que houve reforma de adequação dos sistemas preventivos de incêndio em 2017. Além disso relatou

que, em 2020, “foi refeito o contrapiso da 1ª vara e em 2022 foi realizada uma manutenção pontual para reforma do jardim, passeio público, iluminação externa e colocação de grade em muro lateral.”

Complementou que há necessidade de reforma geral na edificação, incluindo recuperação estrutural. Em razão da complexidade, foram realizados estudos visando à orçamentação em 2023, e, atualmente, aguarda-se “disponibilidade de créditos orçamentários para fazer frente a essa demanda.”

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade de Itajaí aparece com nota técnica de 3,14, o que a coloca na 8ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí tem quatorze contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 11-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas quatorze contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado:

Associadas a TC:

Contas não associadas Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas Recursais

14/02/2

Buscar Limpar

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 11-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 181 contas judiciais saneadas com saldo.

A imagem mostra a interface de filtros de busca de um sistema. Os campos preenchidos são: Saldo: 150,01; Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREIIONADA; Com processo arquivado: [marcado]; e Contas saneadas: [marcado]. Os botões 'Buscar' e 'Limpar' estão visíveis na base da interface.

Na pesquisa realizada no Garimpo, em 31-07-2023, foram localizadas 206 contas judiciais saneadas com saldo, motivo pelo qual foi enviado o Ofício Circular CR nº 9/2023 - Saneamento definitivo das contas judiciais relativas ao Projeto Garimpo, para a unidade judiciária, portanto, conclui-se que a unidade jurisdicional não cumpriu integralmente o referido ofício, pois ainda constam quatro contas judiciais pendentes de saneamento definitivo na pesquisa atual, tendo em vista que a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí informou 75 contas no PROAD nº 13.946/2022 e 102 contas no PROAD nº 6.660/2023, certificando-os que não foi possível identificar os beneficiários dos valores localizados nas referidas contas judiciais.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 11-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 384 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí (processos arquivados ou em tramitação).

A imagem mostra a interface de filtros de busca de um sistema. Os campos preenchidos são: Saldo: 5,01; Vara associada: Todas; Com processo arquivado: [desmarcado]; e Contas não associadas: [marcado]. Os botões 'Buscar' e 'Limpar' estão visíveis na base da interface.

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Itajaí, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Itajaí.

As Varas do Trabalho da referida jurisdição protocolizaram os PROADs nº 9.189/2020, nº 10.723/2020, nº 10.770/2020 e nº 7.129/2021, nos quais certificaram a impossibilidade de identificar a quem pertencem os recursos financeiros existentes em 138 contas judiciais, que não foram possíveis de serem associadas a processos, conclui-se, portanto, que existem 246 contas judiciais pendentes de associação na referida jurisdição.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 1250 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Itajaí.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a DIAJUD iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-07-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas dezesseis contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado:

Associadas a TC:

Contas não associadas:

Contas unificadas:

Regime Especial:

Contas saneadas:

Recursais:

Buscar Limpar

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 7.129/2021

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 61 contas judiciais não associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

B) PROAD Nº 13.946/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 78 contas judiciais associadas a processos, que estão saneadas com saldo no Garimpo, e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

C) PROAD Nº 6.660/2023

No referido PROAD, a unidade judiciária listou 102 contas judiciais associadas a processos, que estão saneadas com saldo no Garimpo, e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas nos PROADs citados acima serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais saneadas com saldo;
- III. Contas judiciais pendentes de associação;
- IV. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- V. Contas recursais pendentes de associação;
- VI. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VII. Contas recursais pós-garimpo; e
- VIII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000436-34.2020.5.12.0022
ATSum nº 0000675-67.2022.5.12.0022
ATOrd nº 0000131-16.2021.5.12.0022
ATSum nº 0000655-42.2023.5.12.0022
ATOrd nº 0000995-88.2020.5.12.0022
ATSum nº 0000909-49.2022.5.12.0022
ATSum nº 0000467-49.2023.5.12.0022
ATSum nº 0000816-52.2023.5.12.0022
ATSum nº 0000597-39.2023.5.12.0022
ATSum nº 0001310-48.2022.5.12.0022
ATSum nº 0001080-40.2021.5.12.0022
ATSum nº 0000276-04.2023.5.12.0022
ATSum nº 0000509-98.2023.5.12.0022
ATOrd nº 0000555-24.2022.5.12.0022
ATSum nº 0001376-91.2023.5.12.0022

| B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

| 4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Após a análise dos processos realizada antecipadamente na Corregedoria, não houve recomendações ou determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÃO REITERADA

Determinação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem cumprimento:

- I. considerando que foi verificado em alguns processos que não há minutagem dos depoimentos na forma prevista no art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020 (indicar o tempo correspondente a cada tema), **REITERA-SE A DETERMINAÇÃO** para constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata. Situação verificada nos processos ATOrd 0001321-43.2023.5.12.0022, ATOrd 0000040-18.2024.5.12.0022, ATOrd 0001254-78.2023.5.12.0022, ATOrd 0001255-63.2023.5.12.0022, ATOrd 0001258-18.2023.5.12.0022, ATOrd 0001341-34.2023.5.12.0022, ATOrd 0000130-60.2023.5.12.0022, ATOrd 0000490-92.2023.5.12.0022, ATOrd 0001162-03.2023.5.12.0022, ATOrd 0001055-56.2023.5.12.0022, ATOrd 0001445-48.2023.5.12.0047, ATOrd 0001495-52.2023.5.12.0022, ATOrd 0001487-75.2023.5.12.0022.

5.2. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. regularizar, **até a próxima correição ordinária, a ser realizada no ano de 2025**, as contas do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata; e
- II. preencher a agenda disponibilizada na [página deste Regional na internet](#) com informações acerca da presença das(os) magistradas(os).

5.3. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de "Saldo" de "0,01" (um centavo) e "Com processo arquivado", preencher o primeiro campo selecionando a data "15/02/2019". A fim de evitar que processos sejam arquivados

com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;

- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec;
- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- IX. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. aumentar a quantidade de processos solucionados, sem reduzir a quantidade de acordos; e buscar formas de aumentar a quantidade de execuções extintas para melhorar o [resultado do IGEST](#). A execução é extinta com a declaração, por sentença, da extinção da execução, conforme art. 794 do CPC, e estão incluídas as extinções ocorridas nas etapa de liquidação e execução.

6.2. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do CEJUSC/CAEX ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da CAEX ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados

definitivamente após 14-02-2019);

- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020](#) e [1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. acessar regularmente o [painel Illumina12](#), que visa auxiliar na gestão judiciária e na autoinspeção das unidades judiciárias por juízas(es) e servidoras(es).

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, às 14h, com o advogado Denísio Dolasio Baixo (OAB nº 15548) e as advogadas Aline Hohrbacher Brandão, Secretária da Comissão de Direito do Trabalho (OAB nº 52041), Nathane Cristine Maia dos Reis Brasil, Membro e Conselheira da Comissão de Direito do Trabalho (OAB nº 41989), e Nahyra Ferreira dos Santos (OAB nº 43914).

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos entregou o Ofício OAB/Itajaí nº 084 ao Exmo. Desembargador-Corregedor e explica tratar-se de uma compilação das reivindicações dos advogados da região. O Exmo. Desembargador-Corregedor afirmou que analisará o documento e dará os encaminhamentos necessários aos assuntos nele abordados.

A advogada elogiou a atuação das Varas do Trabalho de Itajaí, ressaltando, ademais, a abertura dos magistrados aos advogados. Afirma que os magistrados são presentes nas unidades judiciárias, ainda que a maioria das audiências seja realizada por videoconferência.

O Exmo. Desembargador-Corregedor explicou que a presença dos magistrados nas unidades judiciárias, mesmo nos casos de audiência por videoconferência, é exigência também da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e tem por finalidade, dentre outras, assegurar a proximidade dos magistrados à sociedade, aos jurisdicionados e aos advogados. Apontou os avanços tecnológicos como instrumentos facilitadores e de inovação no processo do trabalho, desde que não se sobreponham a determinados procedimentos necessários ao bom andamento da ação.

O advogado Denísio Dolasio Baixo teceu considerações sobre a advocacia mais experiente e a mais jovem, mas enfatizou, de qualquer forma, a facilidade de acesso de todos aos magistrados do Foro de Itajaí.

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos relata o aumento das ações trabalhistas no Foro de Itajaí e acredita decorrer da natureza das relações trabalhistas da região, quais sejam: de prestação de serviços (restaurantes e comércio) e de atividades portuárias, de pesca e de construção civil, o que explicaria, em parte, a rotatividade dos trabalhadores. Explicitou que, diante de tal quadro, a OAB local sugere, em lugar de reivindicar criação de nova Vara do Trabalho, a adoção da Justiça Itinerante/Digital (Justiça 4.0), que serviria a destinar auxílio “volante” e por circunscrição, diante das particularidades de cada região do estado. Disse que a OAB possui material pronto sobre o tema.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a sugestão, e requisitou fosse encaminhado à Secretaria da Corregedoria o material sobre o tema preparado pela OAB e relatado pela advogada Nahyra, para que possa encaminhar à Presidência, a quem compete tratar da designação de juízes para auxílio nos casos referidos. Esclareceu, outrossim, que a equivalência de carga de trabalho para magistradas(os) do primeiro grau de jurisdição em termos quantitativos e qualitativos (equalização) é também objeto da Recomendação nº 149 do CNJ, e que estudos estão sendo realizados para a sua efetivação também nos Tribunais Regionais do Trabalho do país.

Por fim, a advogada Nahyra Ferreira dos Santos elogiou a Justiça do Trabalho, afirmando que ela “incomoda porque funciona”.

Nada mais sendo tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a participação do advogado que esteve presente em parte da reunião e das advogadas presentes até o encerramento e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, ainda, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Willian Paulo Pereira, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa "aguardando prazo", para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa "prazos vencidos" automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;
- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas

- judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
 - VI. estabeleceu, juntamente com a(o) diretora(or) de secretaria, **o prazo até a próxima correição ordinária, a ser realizada em 2025**, para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
 - VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
 - VIII. Informou que não é necessário certificar o decurso de prazo, uma vez que fica registrado na tramitação do processo no PJe.

Eu, secretária da Corregedoria:

- I. solicitei que, ao remeter os recursos ao segundo grau, a unidade atente quanto ao correto preenchimento das partes (recorrente e do recorrido);
- II. destaquei que a unidade formula pronunciamento explícito sobre o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, inclusive com a indicação dos IDs, conforme art. 114 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#); e
- III. comentei sobre a importância da utilização da [plataforma WikiVT](#), na qual é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Murilo Oliveira Shmitt e Paula Tiemi Itakura (1ª Vara do Trabalho de Itajaí), Juliana de Bittencourt Vailati (2ª Vara do Trabalho de Itajaí), Adriana Sampaio Russi, (3ª Vara do Trabalho de Itajaí), Emanuel Rogério Brehmer, Fernanda Santos Greef, Marceli Inês Beuron e Gabriela Manenti Ronsani (CAEX de Itajaí), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Sandra Silva dos Santos, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, Ubiratan Alberto Pereira e Andrea Maria Limongi Pasold, respectivamente Titular e Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, e Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e Fabrício Zanatta, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Alessandro Friedrich Saucedo, Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Itajaí, justificou a ausência em razão de férias previamente agendadas.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado e pelo comprometimento de magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Itajaí;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata). Sua Excelência entregou às(aos) magistradas(os) cópia do ofício recebido das(os) advogadas(os);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;

- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCor, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do projeto Illumina12, que auxiliará magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es); e
- XXII. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os magistrados acerca do Projeto Garimpo; e
- XXIII. comentou sobre os relatórios de inspeção predial, realizados pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região.

As(Os) Exmas(os). Magistradas(os) solicitaram a instalação de mais uma vara do trabalho no foro de Itajaí, em razão do movimento processual percebido.

A Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa solicitou a lotação de mais uma(um) oficial de justiça na CAEX de Itajaí, pois conta com quatro oficiais que atendem à demanda de três varas do trabalho e do CEJUSC.

O Exmo. Corregedor informou que encaminhará o pleito à Presidência do Tribunal.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional manifestou o interesse no bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Itajaí para uma confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições e Elise Haas de Abreu, Assessora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Itajaí pelo comprometimento e dedicação verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu a todas(os) servidoras(es) e magistradas(os) do Foro Trabalhista de Itajaí pelo comprometimento e competência. Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem as(os) jurisdicionadas(os).

Parabenizou o servidor Rubens Menezes Rau pela iniciativa na demanda de adoção, pelo TRT da 12ª Região, do Acervo Digital, que facilita muito a disponibilização dos vídeos de audiências nos processos, em substituição ao PJeMídias.

O Exmo. Corregedor entregou às(aos) juízas(es) e diretoras(es) das Varas do Trabalho de Itajaí certificado de participação no Projeto Acervo Digital, reconhecendo seu compromisso e dedicação.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados, e nacionalmente foram liberados mais de 4,6 bilhões de reais.

Comentou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o projeto Illumina12, que será disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e contará com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitirão análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Itajaí, verificado nos dados estatísticos publicados. Agradeceu à servidora Daniella Cristina Vitorino e aos servidores Felipe Andre Stahelin e Rubens Menezes Rau pelo auxílio no Projeto Acervo Digital.

Comentou também que acerca da extrema eficiência do trabalho de magistradas(os) e servidoras(es) do foro de Itajaí, que é historicamente de conhecimento da Corregedoria, bem como dos jurisdicionados, pela celeridade e entrega da prestação jurisdicional.

O Exmo. Juiz Ubiratan Alberto Pereira teceu elogios às(aos) servidoras(es) e magistradas(os) do foro e se colocou à disposição da Corregedoria Regional para auxiliar no que for necessário.

A Exma. Juíza Sandra Silva dos Santos agradeceu a forma que foi realizada a correição e destacou o compromisso e o comprometimento do Exmo. Desembargador Corregedor, com quem trabalhou na 2ª Vara do Trabalho de Tubarão.

A Exma. Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa agradeceu o trabalho de servidoras(es) e magistradas(os) do foro.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).

As(os) Exmas(os). Magistradas(os) do Foro Trabalhista agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todas(os) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas Unidades Judiciárias de Itajaí.



8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de 45 dias corridos, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme [seção 5](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação específica, conforme [seção 6](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000102-28.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi, e Elise Haas de Abreu, em trânsito, e Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria